



34	Gisele Cristo da Silva	Centro	Inciduiu no Art. 18, § 7º, da Lei nº 4.167/2023.
36	Alexander Meira de Oliveira	Afonso Pena	Não atendeu ao Art. 18, inciso X, da Lei nº 4.167/2023.
40	Monique Dias	Afonso Pena	Não atendeu ao item 3.2, inciso XIV, do Edital nº 01/2023.
41	Eliane dos Santos Pontes de Oliveira	Centro	Não atendeu ao Art. 18, inciso X, da Lei nº 4.167/2023.
43	Sebastião Jean da Silva Quadros	Guatupê	Inciduiu no Art. 18, § 7º, da Lei nº 4.167/2023.
50	Rosana Mara dos Santos	Centro	Não atendeu ao Art. 18, inciso X, da Lei nº 4.167/2023.

**O candidato que teve sua inscrição indeferida pode solicitar mais informações pelo e-mail [cmdca@sjp.pr.gov.br](mailto:cmdca@sjp.pr.gov.br). Serão fornecidas informações apenas para o próprio candidato ou seu procurador legalmente instituído.**

São José dos Pinhais, 06 de junho de 2023.

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA

**Vanessa de Fátima Wolf de Pauli**

Presidente da Comissão

## **Resolução nº 028/2023 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;

Considerando que o primeiro e terceiro suplente a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região II – Afonso Pena, respectivamente Aleff Oliveira e Claudinei Ogradovski, abnegaram do cargo no período citado e que a segunda suplente Solange Costa de Jesus está nomeada até 06 de julho de 2023, conforme Resolução nº 27/2023;

### **RESOLVE:**

**Empossar** a quarta suplente, Sra. **Bruna Catache de Oliveira** como conselheira do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de afastamento por férias da conselheira tutelar Fátima Batistão Machado de **09 de junho a 08 de julho de 2023**.

São José dos Pinhais, 06 de maio de 2023.

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA

## **Resolução nº 029/2023 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando o atestado apresentado pela conselheira tutelar Valdenira Pereira Siqueira;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

